



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

PUBLICADO

Em, 29 / 12 / 09

Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

Autoriza a concessão de auxílio financeiro em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Bosco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

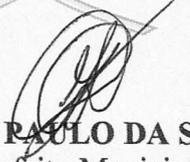
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Bosco, destinado à reforma de sua sede administrativa.

Art. 2º. Para fazer face ao dispêndio financeiro de que trata o art. 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sem prejuízo do limite previsto no art. 1º da Lei nº 193, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco (MG), 12 de novembro de 2009.


JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal